

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 12.08.2024, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa Suprema Empreendimentos Ltda. (Processo SEI nº 8513720-13.2026.8.06.0000).

AD7/CT Nº 58/2024

CÓD. PAC RDP-SEADI-2026-292

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambéba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **SUPREMA EMPREENDIMENTOS LTDA.**, representada neste ato por Geovana Karla Maracaja Ramos, portador do CPF número 046.XXX.XXX-19, com endereço na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1132, Cruzeiro, Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ sob o número 08.243.787/0001-24, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na solicitação realizada pela contratada, datada de 18.04.2026;
- b) na manifestação do Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará através do Ofício nº 255/2026/SEADI, constante do processo acima epigrafo;
- c) nas disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 07.09.2026, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 Constitui objeto deste Termo conceder a repactuação no Contrato que tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de natureza continuada com fornecimento de mão de obra exclusiva de condutor de veículo I (CBO 7823-05), condutor de veículo II (CBO 7823-05) e condutor de veículo III (CBO 7823-05), bem como EPI, quando necessários**, com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, registrada no MTE sob o código CE000655/2026, em 4,4792%, passando o valor mensal do Contrato de



R\$ 765.130,38 (setecentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta reais e trinta e oito centavos), **para R\$ 799.401,84 (setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos), retroativamente a 1º de janeiro de 2026.**

2.2 Em um segundo momento, com a vigência da nova tarifa do transporte público de Fortaleza determinada pelo Decreto Municipal nº. 16.547/2025, o valor mensal do Contrato sofre um impacto de 0,6378%, e passa de R\$ 799.401,84 (setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 804.500,25 (oitocentos e quatro mil, quinhentos reais e vinte e cinco centavos), retroativamente a 2 de janeiro de 2026. Destarte, o valor global do contrato passa para R\$ 9.654.003,00 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil e três reais).**

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência

Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

Geovana Karla Maracaja Ramos
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SUPREMA EMPREENDIMENTOS LTDA.